

EDITAL MEDICINA 2025/1

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PORTADORES DE DIPLOMAS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO - FAC- UNILAGOS

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FAC-UNILAGOS, Araruama (RJ).

1 Das Disposições Preliminares

1.1 A FAC-UNILAGOS - Faculdade União Araruama de Ensino, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o disposto na Portaria nº 097/MEC, de 24 de abril de 2023, publicada no DOU de 25 de abril de 2023 de autorização do Curso de Graduação em Medicina e Portaria nº 396/SERES/MEC, de 4 de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para a realização de processo seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025/1.

1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou intérprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

2.1 Podem se inscrever no processo seletivo, os interessados que se encontrem em uma das seguintes situações:

2.1.1 portadores de diploma de graduação em cursos de bacharelado na área da saúde registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação e comprovação da documentação exigida no item.

2.1.3 Em função da metodologia utilizada no curso de medicina da FAC-UNILAGOS não será possível a dispensa de disciplinas.

3 Das Vagas

3.1 São oferecidas 16 (dezesesseis) vagas, para matrícula no 1º período do Curso de Graduação em Medicina da FAC-UNILAGOS, no primeiro semestre letivo de 2025, observadas as demais disposições do presente Edital.

4 Das Inscrições

4.1 Local para a pré-inscrição:

4.1.1 Via internet, por meio do site www.faculdadeunilagos.edu.br/vestmedicina, no período de 14 a 16 de janeiro de 2025.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário on-line, fazer o upload da frente e verso do documento de identidade e de uma foto do rosto, sem detalhes ao fundo, com o cabelo preso e sem usar acessórios. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do cartão de crédito (visa, master) para as inscrições realizadas na instituição ou **PIX: 08.407.671\0001-83**, o comprovante de pagamento deverá ser enviado para o email prosel@faculdadeunilagos.edu.br

I. R\$ 450,00 — valor da taxa para pagamento via PIX, referente às inscrições realizadas no período de 14 a 16 de janeiro de 2025.

4.3 A exatidão e a veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição, para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

4.5 Compete à Coordenação do ProSel o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

4.6 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital para inscrição no processo seletivo implicará a nulidade da inscrição, em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

5 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

5.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no site faculdadeunilagos.edu.br/vestibular-medicina e nos Quadros Gerais de Avisos da FAC-UNILAGOS, até 16 de janeiro de 2025 a partir das 18 horas.

5.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

5.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer à Secretaria Acadêmica da FAC-UNILAGOS, para efetivar sua matrícula, no período de 17 a 21 de janeiro de 2025, portando a documentação respectiva.

5.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.

5.3.2 Havendo algum empate no processo seletivo será adotado os seguintes critérios de desempate: **Ordem de inscrição no certame, maior idade e menor tempo de formado na graduação.**

5.3.3 O candidato classificado deverá se apresentar para matrícula, munido dos seguintes documentos originais, para digitalização:

I. Documento de identidade;

II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

III. Diploma de graduação;

IV. Histórico Escolar do respectivo curso;

V. Título de Eleitor;

VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;

X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;

a. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

XI. Coleta de impressões digitais e imagem para conferência por reconhecimento facial, com o upload da foto da inscrição e da filmagem realizada pela instituição no dia e horário da prova;

XII. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que o boleto será gerado no ato da matrícula.

5.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

5.4.1 remanescendo vagas, após o dia 17 de janeiro de 2025, até a data limite para aceitação de matrícula, não serão publicadas novas chamadas.

6 Das Disposições Finais

- 6.1 O candidato que não for classificado não terá direito ao reembolso dos valores pagos na inscrição.
- 6.2 Os arquivos e os documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardados pelo período de até 12 (doze) meses.
- 6.3 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel.

Araruama (RJ), 14 de janeiro de 2025.

Faculdade União Araruama de Ensino
Rogério Leopoldo Rocha
Diretor Geral